COMISSÃO CONJUNTA

PARECER N. 37/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 49/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE: VALTER DE LIMA JESUS
RELATOR: AILTON RIBEIRO
SECRETÁRIO: AGNALDO DRUMÕES NARCISO

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 49 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 49/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: Manutenção de PSFs (Programas de Saúde da Família).

De acordo com a proposição, os recursos para abertura do crédito serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, §1°, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo oriundos da Emenda Parlamentar nº 096/2025, encaminhada pela Secretaria Estadual de Saúde.

O valor autorizado será suplementado mediante decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal, e a lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Os recursos destinam-se à manutenção dos PSFs (Programas de Saúde da Família), uma das principais políticas públicas de atenção básica em saúde, sendo de grande importância para o atendimento preventivo e contínuo da população. A suplementação proposta, portanto, é oportuna, legítima e de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde e para o fortalecimento do sistema municipal de saúde.

Do ponto de vista técnico, contábil e jurídico, a matéria não apresenta vícios formais ou materiais, encontrando-se em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Os recursos destinam-se à manutenção dos PSFs (Programas de Saúde da Família), uma das principais políticas públicas de atenção básica em saúde, sendo de

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91
Colniza /MT – CEP 78335-000

grande importância para o atendimento preventivo e contínuo da população. A suplementação proposta, portanto, é oportuna, legítima e de relevante interesse público, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde e para o fortalecimento do sistema municipal de saúde.

Do ponto de vista técnico, contábil e jurídico, a matéria não apresenta vícios formais ou materiais, encontrando-se em conformidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Assim, o parecer é favorável à aprovação do projeto, considerando sua relevância para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população de Colniza.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise das considerações feitas pelo Excelentíssimo Relator, somos favoráveis ao parecer do mesmo, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer Final.

Colniza/MT, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO CONJUNTA

VALTER DE LIMA JESUS
PRESIDENTE

AILTON RIBEIRO
RELATOR

AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 015/2025

Às 09h35min do dia quatro (04) de novembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **VALTER DE LIMA JESUS, presidente da Comissão, AILTON RIBEIRO relator e secretário AGNALDO DRUMÕES NARCISO**, para análise e apreciação do Projeto de Lei n. 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; Projeto de Lei n. 049/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; Projeto de Lei n. 050/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**"; e, Projeto de Lei n. 051/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cuja súmula: "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 31.700,00 (TRINTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". Após a análise e apreciação dos projetos, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação de todos em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar o parecer do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 10h05min do supramencionado dia.

Presidente: VALTER DE LIMA JESUS _____

Relator: AILTON RIBEIRO _____

Secretário: AGNALDO DRUMÕES NARCISO _____

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: *camaracolniza@hotmail.com*
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91